PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 464
De 4 de Março de 1963

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVÊRNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA DIRETOIRA DE OBRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, PARA SER APLICADO NAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES MUNICIPAIS.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras de reconstrução de pontes municipais, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 4 DE MARÇO DE 1963.

:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETARIO